



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 717/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Rozeneide Maria de Amorim**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Rozeneide Maria de Amorim**, natural de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área de educação, de saúde e social.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada marcará a data para outorga ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Cristina Costa de Carvalho

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

717



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 03/03/20
Osório Ferreira Siqueira Presidente

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA COSTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020 – 13.02.2020

Autora - Maria Cristina Costa de Carvalho

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Rozeneide Maria de Amorim.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Rozeneide Maria de Amorim, natural de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área de educação, de saúde e social.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada marcará a data para outorga ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Rozeneide Maria de Amorim, nascida no sítio Xique-Xique, distrito de Rajada, filha de Maria das Graças das Neves de Amorim conhecida como “Mariquinha do Xique-Xique” e Geraldo Coelho de Amorim, popularmente conhecido como “Duzinho de Rajada”.

Atualmente, casada com Alcivando Delgado das Chagas, tem uma filha, Camila Vitória Amorim Delgado de 17 anos.

Viveu sua infância no sítio, onde trabalhou para suprir suas necessidades, estudou na escola da região e que só tinha até a 4ª série do ensino fundamental. Logo ficou 8 anos parada sem poder estudar pois não tinha como ir para a cidade, obter conhecimentos. Então com 17 anos de idade veio para Petrolina, onde trabalhou na casa de Dra. Aparecida Moura e DR. Pedro Moura, sendo babá de seus três filhos, aproveitando a oportunidade voltou aos estudos no turno noturno, na escola de Petrolina.

Em 1994, fez o concurso da Prefeitura de Petrolina, onde foi aprovada. Foi trabalhar na Secretaria de Saúde, procurando cada vez mais evoluir decidiu fazer o curso de auxiliar de



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA COSTA

enfermagem e logo após fez também o curso de auxiliar de laboratório. Hoje tem 26 anos de serviços prestados a Prefeitura de Petrolina e a comunidade em geral.

Sempre gostou de desafios, trabalhou 4 anos no Programa Brasil Alfabetizado, 1 ano no Mova Brasil e 1 ano no EJA, para aumentar a renda da família.

Em 2010 iniciou sua jornada na faculdade de Serviço Social, concluindo em 2014. Mesmo com o diploma na mão, ainda não estava satisfeita, optou por pedir por procurar emprego na sua área, mas não obteve sucesso.

Em 2017 foi convocada para trabalhar como assistente de criança em uma unidade do Nova Semente, por uma empresa terceirizada da Prefeitura de Petrolina, um trabalho que amava desempenhar, trabalhou por 1 ano, até a sua saída.

Em 2019, sonhou que fundava um hotelzinho na sua residência, semanas depois, adaptou sua casa e deu início a uma nova jornada, no dia 14/02/2019 abria seu hotelzinho, registrado como Hotelzinho Doce Lar, sob o CNPJ nº35.539.320/0001-07, localizado a rua Geraldo Barbosa nº455, Jardim Amazonas, Petrolina-PE.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.


Maria Cristina Costa de Carvalho
Vereadora -PT

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A ROZENEIDE MARIA DE AMORIM.

AUTOR: MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto Legislativo, que concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Rozeneide Maria de Amorim, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
nat

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A ROZENEIDE MARIA DE AMORIM.

AUTOR: MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO

RELATORA: MARIA ELENA (SUBSTITUTA)

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade homenagear uma excelente profissional, pessoa simples, servidora por natureza e muito competente, que se destaca brilhantemente nas áreas de Administração, Educação e Direito.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2020.


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

nat